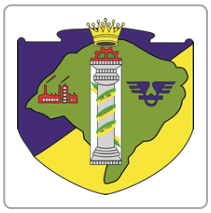
LEI Nº 603, DE 06 DE SETEMBRO DE 1966



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O MONTANTE DE CR$ 20.000,000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, em 06 de setembro de 1966.

PLÍNIO VIVALDO JACOBUS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal